



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre fixação dos valores do auxílio-alimentação dos servidores e parlamentares da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE e dá outras providências.

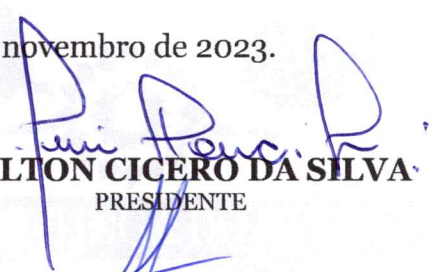
A Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, nos termos do Art. 135 do seu Regimento Interno aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fixa os valores do auxílio alimentação em R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores e em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) aos parlamentares, conforme autorizado e previsto no § 2º, art. 4º, da Lei Municipal nº 2.110, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente implementação desta resolução serão custeadas com dotações orçamentárias e recursos financeiros, próprios e específicos, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, ficando ainda autorizado suplementação necessária nos termos do disposto na Lei nº 4.320/1964.

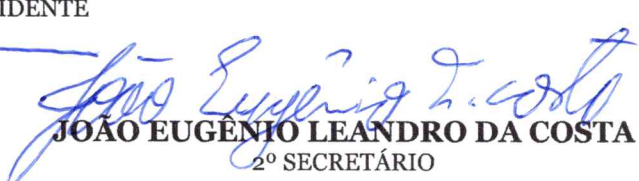
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2023.

Taquaritinga do Norte, 29 de novembro de 2023.


AMILTON CICERO DA SILVA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BASÍLIO DE JESUS TIETRE
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


JOÃO EUGÊNIO LEANDRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de resolução que tem por ementa:

Dispõe sobre fixação dos valores do auxílio-alimentação dos servidores e parlamentares da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.110, de 20 de setembro de 2022, que autoriza mediante resolução a alteração de valores de auxílio-alimentação;

Considerando a autorização e o previsto no § 2º, art. 4º, da Lei Municipal nº 2.110, de 20 de setembro de 2022;

O benefício já foi instituído pela Lei Municipal nº 2.110, de 20 de setembro de 2022, tem por finalidade melhorar as condições de trabalho dos servidores e parlamentares, tendo como objetivo específico proporcionar incentivo no efetivo labor e no desempenho da função no cargo que ocupa, além de buscarmos a eficiência do serviço público por conta do cumprimento integral do horário de trabalho.

O Poder Legislativo realizou um amplo estudo nesta matéria, inclusive estando de acordo com os preceitos já definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Assim, de acordo com o entendimento do já firmado pelo TCE/PE, tendo previsão legal, poderá conceder auxílio-alimentação aos servidores e parlamentares nos termos da lei e no presente caso é elevação no valor inicial para ficar compatível com a atual realidade, nos termos autorizado em lei específica.

Pelo fato do auxílio-alimentação ser compatível com o regime remuneratório do subsídio e poderá ser concedido a agentes políticos mediante Lei, observadas as normas orçamentárias.

Neste sentido, levando em conta todas as informações e justificativas trazidas, segue a presente proposta ajustes, certos da aprovação por esta Colenda Casa Legislativa Municipal para a concessão de vale-alimentação aos servidores e parlamentares do Poder Legislativo.

Concluindo, submetemos o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado.

Em Anexo - Impacto Financeiro.

Taquaritinga do Norte, 29 de novembro de 2023.

AMILTON CICERO DA SILVA
PRESIDENTE

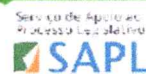




Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo



ALEXANDRE BASÍLIO DE JESUS TIETRE

VICE-PRESIDENTE

João Eraldo Pereira dos Santos
JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

João Eugênio Leandro da Costa
JOÃO EUGÊNIO LEANDRO DA COSTA

2º SECRETÁRIO

